DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.520, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ. 06.080.847/0001/-00, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados perante a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S/A- CNPJ. Nº. 00.000.000/0379-40, Agência Nº 0379-4, a servidora Sra. MARTA APARECIDA SILVA SANTOS, portadora do CPF. Nº - 137.153.168.45, RG. nº 6.232.212.8 SSP/SP, matricula funcional nº 0086, ocupante do cargo de Assessor Departamento de Tesouraria, portaria de nomeação nº 021, de 07/01/2021, publicada em 08/01/2021, (*DOM. Edição nº 393*), e a Senhora: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, portadora do CPF. Nº 015.533.828-54, RG nº 9.391.083-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 001386, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portaria nº 0015, de 07 de Janeiro de 2.025, de 07 de Janeiro de 2.025, publicada em 07/01/2025, (*DOM. Edição nº 1196A*), perante o CNPJ. Nº 06.080.847/0001-00 "Titulo do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Educação", e em ***conjunto***, exercerem os poderes de:

009 – Emitir Cheques;
010 – Abrir contas de depósito;
020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027 – Requisitar Talonário de cheques;
036 – Retirar cheques devolvidos;
038 – Endossar Cheque;
094 – Sustar/ Contraordenar cheques;
095 – Cancelar Cheques;
096 – Baixar Cheques;
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
100 – Efetuar saques conta corrente;
102 – Efetuar Saques de Poupança;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
118 – Consultar Contas/Aplicação Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/AAS;
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
126 – Emitir comprovantes;
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
133 – Encerrar Contas de Depósito;
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 08 de JANEIRO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração do servidor NILTON CEZAR ABRUCCI, matrícula funcional nº 001329, cargo em Comissão de Diretor Municipal de Meio Ambiente, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, NILTON CEZAR ABRUCCI, portador do CPF. Nº - XXX. XXX. 978-64, RG. nº XX. XXX. 987-SSP/SP, matricula funcional nº 001329, COMISSÃO de DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo Único: Fica revogada a portaria nº 0013, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17/01/2024, Edição 1000, pag. 03 de 06.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 08 de JANEIRO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.